



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 304/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial de Desempenho - GED aos motoristas de transporte escolar da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho - GED para os motoristas de transporte escolar, efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O valor fixo da gratificação mensal é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), vedada a incorporação aos proventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 27 DE MARÇO DE 2017.


RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL